MUNICÍPIO DE SALTINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 063.767.529-00, residente e domiciliado no município de Saltinho - SC lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação da Empresa para prestação de serviço de linha de telefonia móvel, com uso ilimitado de ligações para qualquer operadora e DDD, 1gb de internet, whatsapp ilimitado, sms ilimitado para qualquer operadora, roaming e deslocamento nacional isento, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.1332021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: "É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço de telefonia móvel sofreu alterações devido a venda da Operadora de Telecomunicações OI S.A e considerando que a rede de telefonia é indispensável para a manutenção das atividade do Poder Executivo de modo geral, a contratação se faz necessária.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Linha de telefonia móvel, com uso ilimitado de ligações para qualquer operadora e DDD, 1GB de internet, whatsapp ilimitado, sms ilimitado para qualquer operadora, roaming e deslocamento nacional isento.

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

- 6.1 Contratação da Empresa para prestação de serviço de linha de telefonia móvel, com uso ilimitado de ligações para qualquer operadora e DDD, 1gb de internet, whatsapp ilimitado, sms ilimitado para qualquer operadora, roaming e deslocamento nacional isento.
- 6.2 DO VALOR:
- 6.2.1 VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 10.138,44 (dez mil cento e trinta e oito reais com quarenta e quatro centavos);
- 6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:
- 6.2.2.1 Prestação de serviço Mensal no período de 01º de Março de 2022 à 28 de Fevereiro de 2023. 13 Linhas de telefonia móvel.

7. EXECUTOR

7.1 – Descnet Telecom LTDA, CNPJ 22.366.517/0001-31, estabelecida na Avenida Martin Piaseski, 435, Descanso-SC.

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

- 9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 08 de Março de 2022 às 08:30 até 11 de Março de 2022 às 08:30.
- 9.2 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cartão CNPJ;
Contrato Social ou Documento Constitutivo (JUCESC ou Declaração MEI);
CND Trabalhista;
CND FGTS;
CND Federal;
CND Estadual;
CND Municipal;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

04.001. 10.304.0006.2.046 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIG. SANITÁRIA

Despesa: 2 - Fonte 0138 - 33.90.

04.001. 10.301.0006.2.042 - ATENÇÃO BÁSICA

Despesa: 6 – Fonte 0102 – 33.90.

04.001 10.302.0006.2.043 - ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

HOSPITALAR – MAC.

Despesa: 9 – Fonte 0102 – 33.90

01.001. 04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Despesa: 3 – Fonte 0100 – 33.90.

01.003 08.244.0001.2.003 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Despesa: 14 – Fonte 0100 – 33.90.

05.001 12.361.0007.2.014 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR

Despesa: 44 – Fonte 0101 – 33.90.

09.001 08.244.0013.2.034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Despesa: 103 – Fonte 0100 – 33.90.

12.2 - O rateio desta despesa entre estas e demais Secretarias ficará a critério do Setor de Gestão de Contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município: https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9120
13.2 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

Saltinho, 08/03/2022

EDIMAR NORONHA DE FREITAS

Prefeito Municipal